INDICAÇÃO Nº 076/2025
AUTOR: EDNALDO FRAGAS DA SILVA – QUATIZINHO

Aprovado por unanimidade
Em Sessão de 27/03/2025

Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal com cópia a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mostrando a necessidade de realizar estudo técnico e jurídico para viabilidade de isenção da taxa de coleta de lixo às instituições sem fins lucrativos no âmbito do município de Nova Xavantina – MT.

JUSTIFICATIVA

Essa nossa indicação tem como principal justificativa o fato de atender a demanda/necessidade das instituições sem fins lucrativos. Atualmente, por força da Lei Federal nº 12.305, o município de Nova Xavantina MT, a partir do ano de 2022, instituiu a cobrança da taxa de coleta de lixo no âmbito do município. Considerando que as instituições sem fins lucrativos, têm dificuldades de ordem financeira para arcar com mais essa taxa/imposto e buscando aliviar essa cobrança, justifica a nossa indicação. A presente indicação reforça a indicação nº 351/22, aprovada por unanimidade na sessão legislativa do dia 16/11/2022. Assim, peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 27 de março de 2025.

Edinaldo Fragas

EDNALDO FRAGAS DA SILVA – QUATIZINHO
Vereador